

MATRÍCULAS

Pré-escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo

2019 / 2020

Período de Matrículas

De acordo com o Despacho Normativo n.º 6/2018 de 12 de abril, informam-se os pais/encarregados de educação que o período de matrícula para a Educação Pré-escolar e 1º ano do 1º Ciclo do Ensino Básico, foi fixado entre **15 de Abril a 15 de Junho de 2019**.

RECOMENDA-SE A LEITURA ATENTA DO REFERIDO DESPACHO

1 | Apresentação do Pedido de Matrícula

De acordo com o ponto 1 do art.º 7, o pedido de matrícula deve ser efetuado, autonomamente, pelo encarregado de educação, por via eletrónica, na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas [www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt].

De acordo com o ponto 2 do art.º 7, **sendo de todo impossível** cumprir o disposto no ponto 1 do art.º 7, **o pedido de matrícula pode ser efetuado de modo presencial nos serviços competentes do estabelecimento de educação e ensino da área de residência do aluno.**

2 | Rede de estabelecimentos de ensino que integram o Agrupamento de Escolas André de Gouveia de Évora

Educação Pré-Escolar	1.º Ciclo do Ensino Básico
JI de Azaruja	EB de Azaruja
JI de Canaviais	EB de Canaviais
JI Galopim de Carvalho	EB de Frei Aleixo
JI de Graça do Divor	EB Galopim de Carvalho
JI de N.ª Sr.ª de Machede	EB de Graça do Divor
JI Penedo de Ouro	EB de N.ª Sr.ª de Machede
EPEI de S. Miguel de Machede (aguarda autorização)	

3 | Documentos a apresentar, se a matrícula for efetuada presencialmente

- 1 Fotografia tipo passe do aluno (identificada por trás com o nome da criança/aluno);
- Cartão de Cidadão do aluno (**trazer pin da morada e autenticação**);
- Cartão de identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde (se aplicável)
- Cartão de Cidadão (**trazer pin da morada e autenticação**)/Bilhete de Identidade do Encarregado de Educação;
- Saber as credenciais de acesso ao portal das finanças (para uso do próprio);
- De acordo com o ponto 15 do art.º 7, documento onde constem os dados relativos à composição do agregado familiar por últimos validados pela Autoridade Tributária – documento original apresentado como prova, quando o encarregado de educação não for a mãe ou o pai;

MATRÍCULAS

Pré-escolar e 1.º ano do 1.º Ciclo

- g) Declaração da Segurança Social da prestação social de abono de família pago às crianças/alunos beneficiários;
- h) Boletim de vacinas do aluno, atualizado;
- i) Comprovativo de residência do encarregado de educação se residir na área de influência do estabelecimento de ensino (**atestado de residência** passado pela Junta de Freguesia ou **recibo da água/luz do último mês [original]** em nome do encarregado de educação;
- j) **Declaração** passada e autenticada pela **entidade patronal** que ateste a empregabilidade e onde conste explicitamente a morada do local de trabalho, caso o Encarregado de Educação desenvolva a atividade profissional na área de influência do estabelecimento de ensino;
- k) Impresso de inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), para os alunos da Educação Pré-escolar (a fornecer pelos serviços administrativos);
- l) Requerimento para pedido de matrícula para crianças que completem 6 anos entre 16 de Setembro e 31 de Dezembro (a fornecer pelos serviços administrativos);
 - a. De acordo com o ponto 11 do art.º 4, *“A matrícula das crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro torna -se definitiva quando é disponibilizada vaga no 1.º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, **não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.**”*

A matrícula só pode ser efetuada mediante a apresentação de todos os documentos acima indicados

Évora, 24 de abril de 2019

